Acervo Técnico (CAT), pela execução de serviço semelhante aos do objeto da licitação ou superior, ao passo em que seu <u>ITEM E</u> exige a apresentação de licença ambiental emitida pelo INEA, bem como em seu <u>ITEM G</u> exige documentos especificamente conforme nota técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – parte 1 – Regularização CMERJ, especificamente os itens H, I, J, N, O, T, U e Y, na parte 5.8.6.Se não bastasse, exige ainda no <u>ITEM H</u> do termo de referência, a apresentação de certificação ISSO 9001.

O ente público deve primar, primeiramente, pela ampla concorrência sem tender a possíveis favorecimentos a determinados licitantes. Com as exigências exacerbadas, tem-se uma conotação de afastamento de determinadas empresas que não conseguirão cumprir exigências tão rigorosas e dispensáveis em tão pouco tempo.

Portanto, demonstra-se prejudicial para a continuidade do certame tais exigências, o que viola, por óbvio, o princípio da igualdade na licitação.

Tais exigências exageradas e tão específicas a ponto de AFASTAR POSSÍVEIS LICITANTES OU ATÉ MESMO OS DESCLASSIFICAR cria determinada PESSOALIDADE, o que é expressamente vedado por lei.

O processo licitatório deve sim haver exigências técnicas inerentes ao serviço prestado. Contudo, há que ser pautada na razoabilidade, de modo a não infringir os princípios licitatórios.

Assim, por todo o elencado, respeitosamente, requer:

A) O acolhimento da impugnação em sua totalidade sendo julgada procedente para então serem anulados e excluídos os itens A, D, E G e H da/

O9.654.965/0001-72
ATMACOMERCIOE ESTRUTURAS
LITIDA
Ruo Brandi n'07 Galpão Parque Asulta

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 74/2022

Processo nº 10242/2022

Data da realização dia 01.12.2022

TO9.654.965/0001-72

Rue Brasil nº07 Gaipão Parque Anada São Pedro da Adeig -R.) Cop. 28.944-704

ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.965/0001-72, com endereço na Avenida Brasil, nº 07, Galpão, Parque Arruda, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP: 28944-704., vem, por meio do seu representante legal ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 071.917.707-32 e RG nº 10.023.561-3, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Foi publicado o Edital em epígrafe com valor global estimado de R\$ 8.803.508,43 (oito milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos) para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas, trio elétrico, iluminação, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem.

No entanto, notamos no edital de licitação diversas exigências excessivamente rigorosas e dispensáveis, no <u>ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)</u>, o não coaduna com as condutas a serem adotadas no processo licitatório, pois vai de encontro a princípios básicos da licitação.

Dentre as rigorosidades excessivas que constam no <u>Termo de Referência</u> (anexo I), tem-se em seu <u>ITEM A</u>, a exigência de comprovação de experiencia em realização de eventos de médio e grande porte, com apresentação de atestado conforme nota técnica 04:2019 CBMERJ, assim como em seu <u>ITEM D</u> traz a necessidade excessiva de a empresa licitante possuir arquiteto e/ou engenheiro civil/mecânico e elétrico) com comprovação dede detenção de Certidão de

cláusula 10 do Termo de Referência do edital de Licitação nº 74/2022, por todo fundamentado;

B) a determinação da republicação do Edital, com a alteração pleiteada, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

Termos em que,

Pede deferimento.

09.654.965/0001-72

ATIVA COMERCIO E ESTRUTURAS

LTDA

Rus Brasil nº07 Galpão Parque Anuta São Petro da Atlan -RJ Geo. 26.044-704

Cabo Frio, 25 de novembro de 2022.

ATIVA COMÉRCIO-E ESTRUFURAS LTDA

Representada por

ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS

1